



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Telefone Fax (31) 3251-5159

LEI MUNICIPAL Nº 979 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, NO LOCAL CONHECIDO COMO “EXPANSÃO DO BAIRRO SÃO JOSÉ” NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O povo do Município de Santana do Paraíso - MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Os logradouros públicos, localizado no bairro conhecido por “**Expansão do Bairro São José**” atualmente denominadas por números, passam a ter as seguintes denominações;

Avenida Um (01) passa-se a denominar-se: **AVENIDA IONE IRENE PEREIRA;**
Avenida Dois (02) passa-se a denominar-se: **AVENIDA EXPEDITO ANÍCIO DE OLIVEIRA;**
Avenida Três (03) passa-se a denominar-se: **AVENIDA JOSÉ CELSO ANÍCIO;**
Rua Vinte e Seis (26) passa-se a denominar-se: **RUA JOSÉ CÉLIO ANÍCIO;**
Rua Vinte e Sete (27) passa-se a denominar-se: **RUA ARISTIDES JACINTO DE ARAÚJO;**
Rua Vinte e Oito (28) passa-se a denominar-se: **RUA ADEMAR COSTA;**
Rua Vinte e Nove (29) passa-se a denominar-se: **RUA ANTÔNIO FIRMINO;**
Rua Trinta (30) passa-se a denominar-se: **RUA ALBERTO FERNANDES MADEIRA;**
Rua Trinta e Um (31) passa-se a denominar-se: **RUA SEBASTIÃO BONIFÁCIO DE CARVALHO;**
Rua Trinta e Dois (32) passa-se a denominar-se: **RUA FRANCISCO FERNANDES DE ANDRADE;**
Rua Trinta e Três (33) passa-se a denominar-se: **RUA EDMIR GOMES DA SILVEIRA;**
Rua Trinta e Quatro (34) passa-se a denominar-se: **RUA JOSÉ HERALDO ANÍCIO;**
Rua Trinta e Cinco (35) passa-se a denominar-se: **RUA CARLINDA ANÍCIO DE OLIVEIRA;**
Rua Trinta e Seis (36) passa-se a denominar-se: **RUA JESUS ANÍCIO DE OLIVEIRA;**
Rua Trinta e Sete (37) passa-se a denominar-se: **RUA. GABRIEL FELIPE ANÍCIO WEBER PEREIRA;**
Rua Trinta e Oito (38) passa-se a denominar-se: **RUA JOSÉ AUGUSTO MURILO (ZÉ PITEIRA);**
Rua Trinta e Nove (39) passa-se a denominar-se: **RUA JOAQUIM BARBOSA BARROS;**
Praça Dois (02) passa-se a denominar-se: **PRAÇA JOSEFINO ANÍCIO DOS REIS;**

Art. 2º- O Logradouro Público que dá seguimento da Rua Dona Canuta, localizada na Expansão do Bairro São José, passa-se a denominar-se **RUA MARIA ROSA DA SILVA.**



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35179-000 – Telefone Fax (31) 3251-5159

Art.3º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento dos logradouros públicos, conforme denominação acima descrita.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 23 de junho de 2020.

Luzia Teixeira de Melo
Prefeita Municipal